



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 276 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a autorização contida no inciso IV, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Palmital,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVO                                                 |                      |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                         |                      |
| 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                      |                      |
| 01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO        |                      |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ 11.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>                                  | <b>R\$ 11.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVO                                                   |                      |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                           |                      |
| 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                        |                      |
| 01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO          |                      |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... | R\$ 3.000,00         |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....                           | R\$ 2.000,00         |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....      | R\$ 2.000,00         |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....            | R\$ 3.600,00         |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria .....                       | R\$ 400,00           |
| <b>TOTAL REDUZIDO .....</b>                                        | <b>R\$ 11.000,00</b> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PALMITAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2018.

**RODOLFO MANSOLELI**  
Presidente

**ANDRÉ FERNANDO BASSO**  
1ª Secretário

Publicado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2018.

**LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES**  
Diretor Geral